

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária 17/2024

Aos 15 dias do mês de outubro do exercício de dois mil e vinte quatro, às 9 horas, na sede da CAAPSML, teve início a Reunião ordinária do Comitê de Investimentos. Na ocasião estiveram presentes o presidente João Carlos Barbosa Perez e os membros Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Cesar Henrique Ramos e Paulo Sérgio Moura, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 189/24 (13653385):

A reunião teve como objeto as seguintes pautas:

- 1- Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo do Plano de Previdência Setembro/24;
- 2- Aplicação dos recursos de aporte recebidos no mês de Outubro/2024;
- 3- Assuntos Gerais.

1-Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo do Plano de Previdência - Setembro/24. (14103265)

Em setembro, a inflação do país no mês acelerou 0,44%, sendo o segundo maior índice mensal neste ano. Para 2024, o acumulado da inflação é de 3,31%, sendo que nos últimos 12 meses, o índice está em 4,42%.

A carteira consolidada fechou em R\$ 215.626.661,44 (duzentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), apresentando rentabilidade de 0,74%, frente à meta atuarial estabelecida de 0,87%. No acumulado do exercício, a carteira apresentou uma rentabilidade de 6,79% face à 7,03% da meta atuarial.

Em análise ao Relatório da Carteira de Títulos Públicos do mês de Setembro/ 2024, disponibilizado pela Crédito e Mercado, verificou-se que as NTN-B's constam com marcação a mercado. O extrato fornecido pelo Banco do Brasil também gerou dúvidas quanto à metodologia do cálculo da rentabilidade.

Assim, o Comitê decidiu por realizar consulta formal ao Banco do Brasil, para que sejam esclarecidas as questões de rentabilidade e marcação, bem como débitos em conta referentes a "Custo Selic/Anbima".

Destacamos que no mês de setembro/24 este comitê deliberou pelo resgate das aplicações vinculadas ao IMA-B, dispostas nos seguintes fundos: CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP e ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B FICFI e seu remanejamento para o fundo ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI.

Conforme tabelas abaixo os resultados das aplicações do seguimento IMA-B desde dezembro/23 foram de 0,98% e 0,85%:

| Fundo | Mês da Aplicação | Valor Aplicado | Mês do Resgate | Valor Resgatado | Juros | Rentabilidade |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-----------|---------------|
| CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP | Dez/23 | 2.101.950,00 | Set/24 | 2.122.575,82 | 20.625,82 | 0,98% |
| ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B FICFI | Jan/24 | 2.101.950,00 | Set/24 | 2.119.748,99 | 17.798,99 | 0,85% |

Em que pese a assessoria Crédito e Mercado mantenha orientações quanto a aplicações de recursos vinculadas ao IMA-B, o comitê entende que novos aportes neste seguimento prejudicarão o alcance da meta atuarial. Conforme tabela de IMA – Resultados Diários, o desempenho do ativo IMA-B no mês de outubro é de -0,0656%, indicando que se mantém o cenário de desvalorização parcial desse seguimento de ativo.

Diante da performance das aplicações em IMA-B e seu resultado parcial em setembro/24 este comitê entendeu, levando-se em conta a prudência e rentabilidade que a melhor opção seria a realocação dos recursos no seguimento DI.

Portanto, com foco em atingir a Meta Atuarial, com total segurança e atendendo a todos os ditames legais, deliberou-se pela aplicação dos valores resgatados em Fundos DI, pelas seguintes razões:

- 1. Maior rentabilidade em relação dos Fundos IMA-B e IRFM-1;
- 2. Segurança, baixo nível de risco, baixa volatilidade, alta liquidez, garantindo um bom retorno com a finalidade de atingir a meta atuarial.
- 3. Se compararmos o resultado do Itaú Institucional FI Renda Fixa Referenciado DI com o FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, no período de janeiro a setembro de 2024, teríamos respectivamente, 8,35% e 6,35%;
- 4. Por último, citamos o atingimento do Benchmark, que no período de 12 meses bateu 103,75% do CDI.

2 - Aplicação dos recursos de aporte recebidos no mês de Outubro/2024.

Considerando que os recursos do aporte de Outubro/2024 já estavam sendo creditados, o Comitê deliberou na semana anterior pela aplicação dos recursos, na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões setecentos mil reais) em fundos DI, pelos motivos já

explanados: segurança, alta liquidez que permite uma facilidade de realocações futuras e da rentabilidade estar superando a meta atuarial com perspectiva positiva devido ao recente aumento da taxa Selic. O Diretor Administrativo-Financeiro confirmou que o montante foi prontamente aplicado no Itaú Institucional FI Renda Fixa Referenciado DI, por apresentar um melhor desempenho frente aos fundos similares de outras instituições financeiras.

3 - Assuntos Gerais.

No dia 3 de outubro, os membros do Comitê reuniram-se para atender de forma virtual as instituições SICREDI, representadas pelas senhoras Aline Pittel, Consultora de investimentos e Helen Grasieli, Gerente de Negócios e SANTANDER, representada pelo senhor Everton Clavisso de Fontes, Consultor de investimentos, para demonstração de seus produtos.

O Diretor Administrativo-Financeiro informou que a empresa Crédito e Mercado apresentará uma prévia do estudo ALM e da Política de Investimentos 2025 até o dia 18 de outubro.

Fica agendada a data da próxima reunião para 31 de outubro de 2024, às 9 horas.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às 10 horas do dia quinze de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barbosa Perez, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 21/10/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama**, **Membro de Comitê**, em 21/10/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro**, **Membro de Comitê**, em 21/10/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 21/10/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Henrique Ramos**, **Membro de Comitê**, em 28/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14103269 e o código CRC B91B838C.

Referência: Processo nº 43.004301/2023-19

SEI nº 14103269